



365
JTB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS TRÊS LAGOAS E A EMPRESA M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.673.078/0008-05**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL APIO CARNIELO E SILVA**, portador do RG nº 33098873 SSP/SP e do CPF nº 223.298.968-24 e a Empresa **M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.275.274/0001-59, sediado(a) na Rua Aziz Moacar Orro, nº 99, Campo Grande/MS, CEP 79011-390, Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MURILO COUTINHO RAMOS LINS**, portador da Cédula de Identidade nº 3400257 SSP/SP e CPF nº 011.352.241-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO”, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/08/2017 e encerramento em 01/08/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. ”

CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

[Assinatura manuscrita]



O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 24 de julho de 2017.

LEILA DA SILVA SANTOS
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO
IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS
CONTRATANTE

MURILO COUTINHO RAMOS LINS
M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: Ricardo P. Andrade
CPF: 013.949.601-79

2)
NOME: Carlos Lins
CPF: 030.817.161-05